



L E I Nº 327

De 31 de outubro de 1977

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Ba
hia;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte lei:

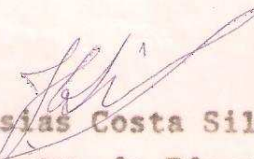
Art. 1º - Tornar sem efeito a Lei Municipal nº
314 de 15110.76, que autoriza este Executivo a firmar convênio de
doação, de uma área de 50 hectares de terras da Fazenda Volta Gran-
de de propriedade deste Município, para implantação da Escola de
Agricultura.

Art. 2º - Na impossibilidade jurídica da concre-
tização da doação autorizada pela lei nº 314/76, pois o convênio de
verá ser assinado entre esta Prefeitura e o Governo do Estado da Ba
hia, representada pela Secretaria de Educação e Cultura através
CETEBÁ-PROFAS, órgão encarregado da construção da nossa Escola Agro
técnica e não com a Secretaria de Agricultura, como reza a lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em
31 de outubro de 1977.


José Vaz Espinheira
Prefeito


Prof. Josias Costa Silveira
Diretor dos Depart. de Educação e Cultura
e de Administração.


Joel de Souza Machado
Diretor do Depart. de Fazenda